



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br



Nosso Futuro somos nós que construímos

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Aos seis dias do mês de Maio de 2016, tendo por local o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Pregão Presencial Nº 004/2016, precisamente às 09:00 hs. reuniu-se a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria Nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes das propostas e documentação de habilitação das Empresas participantes. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Luzimar de Lima e Lovani Izabel Dittrich, dando abertura aos trabalhos fez constar que demonstrou interesse em participar do certame, realizando o devido credenciamento as Empresas: Atuati Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda-EPP de São Martinho –RS, Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda de Nova Prata-RS e Comercial Agrícola Saracura LTDA de Três Passos-RS. Ao início dos trabalhos foram analisadas as propostas financeiras das empresas credenciadas, onde que em oferta inicial pelo item do objeto houve o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais) por parte das empresas Atuati Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda-EPP e Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda e o valor inicial de R\$ 33.700,00 (Trinta e Três mil e Setecentos reais) por parte da empresa Comercial Agrícola Saracura LTDA. Após lances ofertados pelas empresas ficou como oferta de menor valor o de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois mil e Quatrocentos reais) da empresa Comercial Agrícola Saracura LTDA. Neste momento a empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda requisitou o benefício da lei 123 pelo fato de sua oferta final ser de 32.500,00 (Trinta e Dois mil e Quinhentos reais) e estar portanto se enquadrando nos benefícios da referida lei, onde que a mesma então com a oferta final de 32.399,00(Trinta e Dois mil e Trezentos e Noventa e Nove reais) foi declarada vencedora do certame. Em sequência foi-se analisada a documentação referente a habilitação da empresa onde que a mesma se apresentou em de acordo com o solicitado em edital. Todos os procedimentos de julgamento do referido Pregão Presencial se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses Públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada, fiel, vai devidamente assinada para parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos seis dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Enio Antonio Hagge

Lovani Izabel Dittrich

Luzimar de Lima